



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE REFERÊNCIA

005
[Handwritten signature]

1. OBJETO:

1.1 Eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para as secretárias de educação, administração e assistência social de interesse da prefeitura municipal de Anapurus.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios tem por finalidade, atender as necessidades das diversas secretárias do município, fornecendo alimentação necessária as Secretárias de Administração, Educação e Assistência Social. A contratação se justifica pela demanda do consumo anual das secretarias e sua contratação se dará através do Registro de Preço.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 - GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS – SECRETÁRIA DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR DEMERADO: fardo com 30 pacote de 1kg	FD	100		
2	AÇÚCAR REFINADO: fardo com 30 pacote 1kg	FD	80		
3	ADOÇANTE: caixa com 12 frasco de 100ml	CX	150		
4	AMIDO DE MILHO: caixa com 24 pacote de 200g	CX	150		
5	ARROZ INTEGRAL: fardo com 30 pacote de 1kg	FD	42		
6	ARROZ TIPO 1: fardo com 30 pacote de 1kg	FD	150		
7	BISCOITO DOCE: caixa com 10 pacote de 400g	CX	450		
8	BISCOITO INTEGRAL: caixa com 10 pacote de 200g	CX	240		
9	BISCOITO SALGADO: caixa com 10 pacote de 400g	CX	240		
10	CAFÉ MOÍDO: caixa com 20 pacote de 250g	CX	150		
11	CALDO DE CARNE: caixa com 12 tabletes 114g	CX	780		
12	CALDO DE GALINHA: caixa com 12 tabletes 114g	CX	693		
13	CORANTE: embalagem com 10 pacote de 100g	PCT	105		
14	CREMOGEMA: caixa com 10 caixinhas de 200g	CX	60		
15	EXTRATO DE TOMATE: caixa com 24 copo de 190g	CX	105		
16	FARINHA DE MINGAU: caixa com 30 pacote de 250g	CX	90		
17	FEIJÃO CARIOQUINHA: fardo com 30 pacote de 1kg	FD	150		
18	FLOCÃO DE ARROZ: fardo com 30 pacote de 500g	CX	99		
19	GELATINA EM PÓ: caixa com 24 caixinha de 30g	CX	48		
20	LEITE DESNATADO: caixa com 24 latas de 400g	CX	40		
21	LEITE DESNATADO TIPO NÂM: caixa com 24 latas de 400g	CX	40		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Fls. 006
[Handwritten signature]

22	LEITE LIQUIDO DESNATADO: caixa com 12 embalagem de 1 lt	CX	130		
23	LEITE EM PÓ: fardo com 50 pacote de 200g	CX	100		
24	MACARRÃO INTEGRAL: fardo com 24 pacote de 500g	FD	240		
25	MACARRÃO TIPO SPAGUETE: fardo com 10 pacote de 500g	FD	450		
26	MARGARINA: caixa com 12 pote de 500g	CX	90		
27	ÓLEO COMESTIVEL: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 900ML	CX	30		
28	OVOS BRANCOS TAMANHO EXTRA: cartela com 12	DZ	900		
29	POLPA DE ABACAXI: pacote de 1 kg	KG	150		
30	POLPA DE ACEROLA: pacote de 1kg	KG	150		
31	POLPA GOIABA: pacote de 1kg	KG	150		
32	POLPA CAJU: pacote de 1kg	KG	150		
33	POLPA MARACUJA: pacote de 1kg	KG	150		
34	POLPA CAJÁ: pacote de 1kg	KG	150		
35	SAL REFINADO: fardo com 30 pacote de 1kg	FD	45		
36	SARDINHA EM LATA: caixa com 50 latas de 125g	CX	60		
37	SUCO EM CAIXA DE 1 LITRO SABORES; CAJU/GOIABA/ACEROLA/UVA: caixa com 12 de 1lt	CX	50		
38	SUCO DE GARRAFA SABORES; CAJU/GOIABA/ACEROLA: caixa com 12 garrafa de 500 ml	CX	75		
39	TEMPERO SECO: pacote com 10 pacotinhos de 100g	PCT	150		
40	ERVILHA EM CONSERVA: caixa com 24 latas de 200g	CX	24		
41	FEIJÃO BRANCO: fardo com 30 pacote de 1kg	FD	30		
42	FEIJÃO MULATA GORDA: fardo com 30 pacote de 1kg	FD	30		
43	VINAGRE DE ALCÓOL: caixa com 12 frasco de 500 ml	CX	54		
44	ACHOCOLATADO EM PÓ: fardo com 24 pacotes de 1kg	FD	18		
45	ALHO EM PASTA: caixa com 24 potes de 200g	CX	5		
46	FARINHA LACTEA: caixa com 24 pacote de 200g	CX	10		
47	FECULA DE MANDIOCA: fardo com 30 pacote de 1kg	FD	10		
48	MILHO VERDE: caixa com 24 latas de 300g	CX	6		

3.2 FRUTAS – DIVERSAS SECRETÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	BANANA: em pencas in natura de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme	KG	255		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

007

[Handwritten signature]

50	MELÃO MARELO: fruta in natura espécie comum	KG	500		
51	MAMÃO: fruta in natura, espécie tipo formosa/papaia	KG	957		
52	LARANJA: fruta in natura espécie umbigo	KG	759		
53	MELANCIA: fruta in natura tipo melancia espécie redonda.	KG	537		
54	MAÇÃ: fruta in natura espécie nacional aplicação alimentar	KG	900		
55	UVA: fruta in natura tipo uva espécie rubi.	KG	759		

3.3 VERDURAS – DIVERSAS SECRETÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	ABOBRINHA – de primeira qualidade de tamanho médio, firme sem rachaduras, manchas e machucado.	KG	1260		
57	ALHO – gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos	KG	675		
58	BATATA INGLESA – livre de umidade externa, tenra firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco sem parte verificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos.	KG	1260		
59	BETERRABA – de primeira qualidade, tamanho comercial firme e sem brotos.	KG	585		
60	CEBOLA DE CABEÇA – de primeira qualidade tamanho comercial e firme tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	KG	969		
61	CENOURA – de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante.	KG	420		
62	PIMENTAO VERDE – de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem	KG	360		
63	REPOLHO – de primeira qualidade, tamanho comercial firme	KG	675		
64	TOMATE – tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento.	KG	1200		
65	CHUCHU – de primeira qualidade firme sem machucados e podridões.	KG	510		
66	ABOBORA – de primeira qualidade	KG	510		
67	ALFACE – de primeira qualidade	KG	339		

3.4 - GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS – SECRETÁRIA DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------



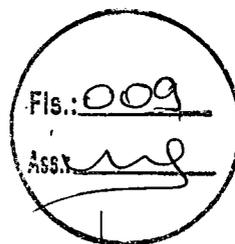
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Fla: 008
[Handwritten signature]

68	CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO ACÉM/COXÃO MOLE/COXÃO DURO/PAULISTA: isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica a vácuo, com peso mínimo de 2Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	KG	630		
69	CARNE MOIDA CONGELADA: Sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica a vácuo, contendo 500g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	KG	84		
70	FRANGO CONGELADO: Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (sif ou sie).	KG	2100		
71	CARNE TIPO FILÉ MIGNON: isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica a vácuo, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	KG	504		
72	LINGUIÇA CALABRESA FINA: Feita exclusivamente de carne suína	KG	126		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



73	FIGADO CONGELADO: Contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	KG	84		
74	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	100		
75	PEIXE TIPO TAMBAQUI: in natura, inteiro, tambaqui.	KG	210		

VALOR TOTAL R\$:

04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Anápurus;

4.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

4.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

4.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Projeto Básico.

4.2 - DA CONTRATADA

4.2.1 - Proceder à entrega do material adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Projeto Básico e da sua proposta comercial;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



4.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

05 - DA ENTREGA:

5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 12 (doze) meses.

6.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

6.2 - O material objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue no **Almoxarifado Central** da Prefeitura Municipal de Anápurus – MA (Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anápurus/).

07 - DO PAGAMENTO:

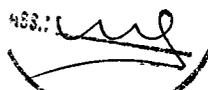
7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anápurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;


ESTADÓ DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Fis.: 012
Ass.: 

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Anapurus, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

08 - PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formaliza o Recebimento Definitivo;

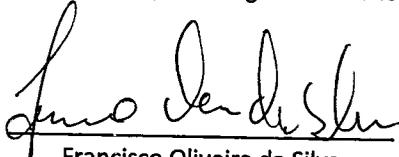
8.2 - Para os vasilhames retornáveis devem trazer no fundo à data limite de 03 (três) anos de sua vida útil. Conforme portaria nº 387/08 DNPM;

8.3 - Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição, no todo ou em parte, de conformidade com o objeto, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas.

09 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Anapurus/MA, 05 de agosto de 2020.


Francisco Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração